



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça

Extrato da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (30.01.2013), às 15 (quinze) horas e 15 (quinze) minutos, na Sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 70, Bairro do Poço, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, Dilmar Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Artran de Pereira Monte, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Marcos Barros Méro. Inicialmente o Presidente da Sessão, Procurador-Geral de Justiça Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, agradeceu a presença de todos e, de incontinente, solicitou do Secretário deste Colegiado a conferência de quórum. Confirmado o número necessário, o Procurador-Geral de Justiça declarou instalada a Reunião, solicitando ao Senhor Secretário a leitura da ordem do dia, a saber: 1. O reajuste dos subsídios dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, e 2. Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça. Lida, o Procurador-Geral de Justiça indagou ao colegiado se haveria alguma matéria a ser inserida. 3. O Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes pediu a inclusão de matéria, que trata da minuta de regulamento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Aprovada esta inserção. 4. O Presidente da Sessão noticiou que com sua ascensão ao cargo Procurador-Geral de Justiça vai se desligar do Conselho Estadual de Segurança Pública, indicando para ocupar a cadeira do Ministério Público o Promotor de Justiça Doutor Alfredo Gaspar de Mendonça. Aprovada também a inserção deste item na pauta. 5. O Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo lembrou da necessidade da escolha dos membros das comissões permanentes, vale dizer, da Comissão Permanente Institucional e da Comissão Permanente Administrativa, conforme consta do Regimento Interno do Colégio de Procuradores, pedindo, por conseguinte, a inserção em pauta desta matéria. O Procurador-Geral de Justiça questionou aos Procuradores de Justiça se havia interesse em inserir mais alguma matéria na pauta. Não havendo, deu-se prosseguimento à Reunião. Agradeceu os votos que obteve na eleição que visou a composição da lista triplíce para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, comprometendo-se diante deste Colegiado não decepcionar os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas durante o seu mandato. Disse, sobre o primeiro item da pauta, que o aumento



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça

7
8
9
10
11

40 escalonado a ser pago em três vezes gera maior segurança para a administração. Com
41 relação ao este ponto da pauta, algumas preocupações e sugestões foram expressadas pelo
42 Colégio de Procuradores de Justiça: a primeira levantada pelo Procurador de Justiça Eduardo
43 Tavares Mendes, ao dizer que se a cada ano for feita uma reunião para homologação e
44 publicação de uma resolução dando aumento aos membros do Ministério Público, todo ano a
45 mídia irá publicar comentários sensacionalistas colocando a população contra o Ministério
46 Público e a segunda, suscitada pelo Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino, foi no
47 sentido de que sendo possível a existência de uma situação em que o orçamento do
48 Ministério Público para o ano de 2014 não suportasse o aumento, melhor seria deixar o texto
49 da minuta de Resolução como está. O Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira
50 propôs a fusão das duas questões postas pelos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares
51 Mendes e Dilmar Lopes Camerino, sugerindo, assim como consta da Lei 12.770/2012, que
52 se fizesse uma resolução fixando o aumento para além de 2013, mas com a ressalva de que o
53 aumento só seria efetivado mediante a existência de orçamento e sob a aprovação do
54 Colégio de Procuradores de Justiça. O Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de
55 Araújo defendeu o reajuste nos termos da Lei 12.770/2012, isto é: com a fixação dos
56 subsídios para o Procurador-Geral de Justiça com reflexo para os demais membros do
57 Ministério Público, e, ainda, propôs a inserção do mesmo texto que consta no art. 4º da Lei
58 12.770/2012 na minuta de Resolução apresentada. Em votação o item 1 da pauta, foi
59 aprovado, à unanimidade, nos termos da minuta proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça,
60 todavia, com a supressão da termo “novas” da ementa da Resolução. Em discussão o item 2,
61 que trata da proposta da minuta do Regimento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado
62 de Alagoas, apresentada pelo Ouvidor Eduardo Tavares Mendes, o Procurador-Geral de
63 Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá sugeriu que os Procuradores analisassem a proposta e
64 na próxima reunião apresentassem suas sugestões para melhoria dessa proposta. O Ouvidor
65 Eduardo Tavares Mendes fazendo uso da palavra disse que a ideia era justamente essa.
66 Informou que o que está sendo apresentado é resultado de um estudo realizado pelo Ouvidor,
67 Sub-ouvidor e assessores baseados em resoluções das Ouvidorias dos diversos Ministérios
68 Públicos dos Estados do Brasil. O Procurador de Justiça Dilmar Lopes Camerino sugeriu
69 que a futura comissão de assuntos institucionais e mais um relator se responsabilizassem por
70 essa apreciação, tendo em vista que se cada um dos membros do Colegiado apresentasse
71 uma sugestão, dificilmente chegariam a um denominador comum. Em votação, foi
72 determinada, à unanimidade, a remessa da minuta de Regimento da Ouvidoria do Ministério
73 Público do Estado de Alagoas para o Presidente da futura Comissão Institucional. Em
74 discussão o item 3, por aclamação foram formadas as Comissões Permanentes, a de assuntos
75 Institucionais pelos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes
76 Marques de Lira e Dilmar Lopes Camerino, sendo presidida pelo primeiro. A Comissão
77 Permanente Administrativa pelos Procuradores de Justiça Afrânio Roberto Pereira de
78 Queiroz, Marco Barros Méro e Dennis Lima Calheiros, sendo presidida pelo segundo. Em



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça

14
15
16
17

79 apreciação o item 4, à unanimidade, o Colegiado aquiesceu a indicação pelo Procurador-
80 Geral de Justiça do nome do Promotor de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto para
81 compor o Conselho Estadual de Segurança Pública. Com a palavra o Procurador de Justiça
82 Lean Antônio Ferreira de Araújo, encaminhou para futura discussão o seguinte tema: Como
83 é sabido existem outros conselhos em Alagoas em que há a indicação de membros do
84 Ministério Público Estadual. Um dos exemplos é o Conselho Penitenciário. Esse conselho
85 estaria muito bem servido se tivesse na oportunidade de sua renovação a indicação de um
86 dos integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal, isso se deve a vivência que esse colega
87 possuiria no tocante aos agravos que chegam nos Processos de Execução Penal. Seria
88 fundamental repensar o papel do Colegiado, já que se mostrar necessária a ocupação desses
89 espaços por membros do Colégio. No caso específico do Conselho Estadual de Segurança
90 Pública, não poderia existir nome melhor, porque se está colocando nessa função alguém
91 que se encontra na linha de frente no combate às organizações criminosas. Exaurida a pauta
92 da reunião, foi franqueada a palavra para as Comunicações. O Corregedor-Geral Márcio
93 Roberto Tenório de Albuquerque explicitou que no mês de janeiro de dois mil e treze já
94 foram realizadas 4 (quatro) correições. Informou que estará no mês de fevereiro de férias e
95 em sua substituição entrará em exercício o Sub-corregedor Vicente Felix Correia. Com a
96 palavra o Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, que passou a dizer: "Dr.
97 Sérgio Jucá, esta é a primeira reunião deste colegiado que V. Exa. preside na condição de
98 Procurador Geral de Justiça, quero deixar registrado o meu manifesto desejo, já declarado
99 pessoalmente a Vossa Excelência, de que faça uma excelente gestão, porque o vosso sucesso
100 significa o sucesso da nossa Instituição. Aproveito o ensejo para registrar o reconhecimento
101 e os encômios ao belo trabalho realizado pelo Procurador que o antecedeu, Eduardo Tavares
102 Mendes. Tenho 30 anos de Ministério Público, vinte dos quais acompanho o Dr. Eduardo
103 Tavares. Juntos, fizemos política classista na nossa AMPAL, vivenciamos a vida acadêmica
104 na Faculdade de Direito do CESMAC fazendo parte do corpo docente e da direção há mais
105 de 22 anos. Esse estreito convívio permitiu o conhecer perfeitamente. Colaborei de forma
106 efetiva com a gestão do Doutor Mendes a frente da PGJ desde o primeiro momento, quer
107 como Secretário, quer como membro deste Colegiado e nas mais variadas designações a
108 mim atribuídas nos últimos 4 anos. Com o advento da Lei complementar n. 34/2012, no final
109 de sua gestão, fui designado para exercer a função de Subprocurador-Geral Judicial, com
110 atuação junto ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o que muito me honrou.
111 Desempenhei a função com dignidade e responsabilidade, sempre procurando elevar o bom
112 nome do MP alagoano. Tenho mais de 45 anos de serviço público prestado ao Estado de
113 Alagoas. Iniciei como Fiscal de Tributos Estaduais, nos idos de 1977. Ocupei várias funções
114 na Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas. Ao longo desse tempo, jamais pratiquei um
115 ato de indignidade, um ato que depusesse contra minha integridade moral ou envergonhasse
116 meus familiares e amigos. Usando expressão em voga, sou "ficha limpa". Gozo de reputação
117 ilibada ante a sociedade alagoana. Recebi dos meus pais e transmiti para os meus filhos



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça

20
21
22
23

118 formação rígida, calcada no respeito ao próximo e a coisa pública. Hoje eles são: Juiz
 119 Federal do Trabalho; advogados, médica veterinária, engenheiro elétrico e bióloga. Honestos
 120 em seus misteres me enchem de orgulho e honram o nome da nossa família. Digo isso,
 121 senhores Procuradores, para deixar registrado nos anais deste egrégio colegiado o
 122 lamentável episódio que resultou na minha exoneração para a função da qual estava
 123 designado – Subprocurador-Geral Judicial. Houve desrespeito a minha pessoa e,
 124 consequentemente, a este Colégio de Procuradores do qual faço parte e que sempre honrei e
 125 dignifiquei. Ao longo de trinta anos de Ministério Público, sempre desempenhei funções das
 126 mais diversas, nunca me omitindo das minhas obrigações. Não seria agora, no final de minha
 127 carreira, que iria me descurar do cumprimento do meu dever legal. Sempre exerci a função
 128 com dignidade, altivez e independência.” Finalmente leu a nota distribuída pelo seu
 129 Gabinete e publicada pelos meios de comunicação, na qual consta seu repúdio e
 130 esclarecimento de todo lastimável episódio. Em resposta a essa manifestação, o Procurador
 131 de Justiça Eduardo Tavares Mendes destacou que iria se manifestar sobre um tema mais
 132 simples, mas diante desse pronunciamento, desse desabafo do Doutor Afrânio Roberto
 133 Pereira de Queiroz, não poderia se talar. Após responder a essa colocação falará sobre
 134 aquele outro tema. Antes de dar prosseguimento, o Procurador-Geral de Justiça Sérgio Jucá
 135 esclareceu que todos neste Colegiado são amigos, e as amizades firmadas têm sido
 136 duradoura e inabalável. Disse que compreendia as razões do Procurador de Justiça Afrânio e
 137 compreendia as razões do Doutor Eduardo, mas reforçava que é muito importante
 138 demonstrar à sociedade alagoana o equilíbrio, a força e a pujança do Ministério Público
 139 Estadual. Fez um apelo a todos, principalmente aos amigos Afrânio e Eduardo para que
 140 restasse superado o que já passou. Diante das palavras do Procurador-Geral de Justiça Sérgio
 141 Jucá, o Procurador de Justiça Afrânio de Queiroz acrescentou que para ele não restava
 142 nenhuma mágoa, nenhum ressentimento para com o Procurador de Justiça Eduardo Tavares
 143 Mendes. Disse ainda que não prestou estes esclarecimentos a título de desabafo. Fez para
 144 que ficasse registrado nos anais deste Colegiado a forma como os fatos realmente
 145 aconteceram, para que ficasse registrado que sua demissão foi resultado de um ato cível e
 146 não de um ato de desonestidade por ele praticado. Com a palavra o Procurador de Justiça
 147 Eduardo Tavares Mendes, disse que longe de sua intenção transformar essa Sessão em um
 148 palco de debates acirrados, mas deveria também falar sobre essa matéria que também achou
 149 já estar superada, já que teriam conversado sobre este assunto e achou que a partir daquele
 150 encontro esse tema restaria vencido. Disse ainda que se aquele fato representou para o
 151 Procurador de Justiça Afrânio Roberto um momento difícil e ruim na vida dele, muito pior
 152 representou aquele episódio para ele. Disse que naquele dia, em uma das poucas vezes em
 153 que ficou extremamente chateado na Procuradoria Geral de Justiça, mandou preparar a
 154 exoneração do Doutor Afrânio Roberto. Asseverou que a sua reação foi humana. Nada mais
 155 do que isso. Prezava muito o Dr. Afrânio Roberto, tendo uma grande amizade por ele, jamais
 156 o colocaria numa situação de dificuldade, mas naquele momento, e aquele acontecimento



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça

26
27
28
29

157 impunha que tomasse aquela atitude porque entre a amizade e entre o Ministério Público,
158 tinha que se posicionar ao lado da Instituição e foi a sua postura que fez com que a
159 sociedade mantivesse o respeito ao Ministério Público do Estado de Alagoas. A expectativa
160 da Procuradoria-Geral de Justiça naquele dia, 18 de dezembro de 2012, era de que Dr.
161 Afrânio Roberto lá estivesse para defender os termos da Denúncia contra o então prefeito de
162 Maceió. Não existiu Portaria designando o Doutor Luciano Chagas para o pleno naquele dia.
163 Sinto muito Dr. Afrânio. Vossa excelência é um homem de bem. Vossa Excelência é um
164 homem que tem, pra mim, só qualidades, mas, infelizmente, na nossa trajetória ocorreu essa
165 fatalidade que nos fez ficar em situações antagônicas, vexatórias e desconfortáveis. Doutor
166 Afrânio foi alguém que representou algo de muito importante para o Ministério Público, nós
167 caminhamos sempre juntos, lado a lado, então eu sempre prezei a nossa amizade, mas eu fui
168 posto em xeque. O destino, a vida, me pôs em xeque nesse momento. São os momentos em
169 que o homem tem que enfrentar. São os momentos em que o homem tem que decidir. São os
170 momentos em que o homem tem que olhar pra si próprio e dizer: e agora? Eu estou na
171 solidão. Na solidão do poder. Somente eu posso decidir. Somente eu posso agir. E o que o
172 que faço? Achei e acho que estava fazendo a coisa certa. E recebi pelas minhas atitudes
173 vários elogios e algumas críticas, inclusive da minha esposa, que disse: 'como é que faz isso
174 com Dr. Afrânio?' E eu lhe disse, não havia outra saída". Disse ainda, o Procurador de
175 Justiça Eduardo Tavares Mendes, que não se arrependeu do ato que praticou, pois fê-lo com
176 Procurador-Geral de Justiça, que o repetiria, mas, como homem, pedia desculpas ao Doutor
177 Afrânio, todavia, frisou, mais uma vez, que praticaria o ato novamente se necessário fosse.
178 Falou, ademais, que para ele restou superada essa situação. Ainda com a palavra o
179 Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, tratando de assunto diverso, pediu
180 permissão ao Presidente da Sessão para dizer: "Todos sabem aqui que eu fui um gestor
181 dedicado ao Ministério Público Estadual. Mas muito dedicado Dr. Arcippo. Eu vivi o
182 Ministério Público 24h por durante 4 anos, com a ajuda dos senhores, e, ao meu lado, Dr.
183 Sérgio e Dr. Afrânio e outros companheiros, Sodrê. Procurei dentro desse período, fazer o
184 que eu podia fazer pelo Ministério Público. Procurei harmonizar o Ministério Público, tendo
185 adquirido a pecha de pacificador, embora eu nunca tenha dito que fui o pacificador. Os
186 senhores é que diziam isso de mim. Acho que o processo de pacificação é necessária por
187 toda a vida. A paz reinante é um retrato de um momento. É o retrato de uma circunstância.
188 Nós tivemos 4 anos sim de paz, de tranquilidade, de sossego, e eu estou muito feliz que isso
189 tenha ocorrido na minha gestão. Mas o título de pacificador não me engrandeceu, nem eu
190 nunca me entendi assim. Agora se disserem, foi um construtor, ele foi um executor de obras,
191 ele foi austero das medidas que ele tinha que tomar, ele denunciou parlamentares corruptos,
192 ele denunciou prefeitos corruptos, ele conseguiu dinheiro e conseguiu administrar bem o
193 dinheiro público, ele agiu com honestidade, aí eu fico feliz. Esses, são os títulos que eu
194 gostaria de ser reconhecido. Então vejam só: deixando isto de lado, eu não estou aqui
195 fazendo prestação de contas de minhas atividades, mas voltemos a questão do dinheiro:



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça

32
33
34
35

196 pagamento das nossas ações vencimentais. Nós pagamos cerca de 43 diferenças ao longo de
197 nossa gestão. Em cada mês de dezembro dos últimos anos nós pagamos 3 ou 4 diferenças.
198 Essas diferenças, elas tinham várias rubricas. Nós tínhamos uma planilha no setor de
199 pessoal, cada Promotor tem lá seu crédito. Adicional por tempo de serviço, etc. e, agora mais
200 recentemente, parcela autônoma de equivalência (PAE). Pois bem, houve épocas no passado,
201 em que eu era presidente na AMPAL e que senti a necessidade de ter mais recursos, porque
202 nós estávamos construindo, porque nós estávamos edificando aqueles salões, fazendo
203 piscina, campo de futebol. Lembro-me que disse isso aos dois a quem vou me referir agora,
204 que eu procurei o Dr. Lean, certa feita, quando ele era Procurador-Geral e disse: Dr. Lean, há
205 uma diferença devida a AMPAL, Vossa Excelência não pode determinar o pagamento desta
206 diferença vencimental, é salário, não é verba indenizatória, vossa excelência não pode
207 descontar o que de direito em favor da AMPAL? Dr. Lean, se tem boa memória, vai lembrar
208 que determinou de imediato esse desconto. Não tem nada haver, mas só para ilustrar o fato
209 que vou apresentar aqui, logo adiante. O Dr. Dilmar do mesmo modo, porque eu fui
210 presidente da AMPAL em várias oportunidades e alcancei os dois gestores: Dr. Lean e Dr.
211 Dilmar. Tudo bem. Na minha gestão, salvo engano no mês de setembro, agosto, talvez julho,
212 não me lembro bem, a Dra. Dilza me atravessou um requerimento pedindo que nós
213 descontássemos em prol da AMPAL valor que teria direito, porque o que estava pagando
214 dizia respeito às diferenças vencimentais. Certíssima a Dra. Dilza. Ora, hoje, o Dr. Sérgio
215 acabou de aprovar aqui o aumento, esse aumento é retroativo ao mês de janeiro de 2013,
216 quando chegar no mês que vem o Dr. Sérgio pagará esse aumento. Bem, se em dezembro de
217 2013 a Dra. Dilza resolver cobrar isso. Dr. Sérgio aí desconta em favor da AMPAL. Onde
218 está o erro? E qual é o problema? Se é diferença vencimental. Ora, se a AMPAL tem direito
219 ao desconto sobre os subsídios, sobre o básico de cada um, por que não fazer jus ao desconto
220 que lhe é devido? Veja bem, qual a justificativa que me foi apresentada pela Dra. Dilza?
221 Duas demissões de empregados da AMPAL e uma morte doutro prestador de serviço, mas eu
222 não entrei nesse mérito. E ela precisava indenizar a família dessa pessoa que morreu. Eu
223 disse, Dra. Dilza, eu não vou deferir agora, já que pago por mês é tão pouquinho, R\$
224 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e ainda vou descontar R\$ 200,00 (duzentos reais) de
225 cada Promotor. No final do ano, eu pretendo reunir entre 18 (dezoito) e 20 (vinte) milhões de
226 reais e dentre uma das diferenças eu vou pagar o que é devido a AMPAL. E assim fiz.
227 Pagamos uma diferença de R\$ 36.000,00 (tinta e seis mil reais), bruto, depois pagamos uma
228 outra de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), brutos, depois pagamos mais uma outra parcela.
229 Nessa de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), nós fizemos o desconto para AMPAL. Mas
230 houve um equívoco. E aí onde está a questão: muita gente não tinha direito a receber
231 diferença vencimental por que já tinha recebido, já tínhamos pago a todo mundo ao longo do
232 tempo. Pelo menos a 22 (vinte e dois) Promotores já não devíamos mais nada. Então, o MPE
233 já tinha pago tudo. E uma outra parte tinha R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 6.000,00 (seis
234 mil reais), de crédito. Rapidamente procurei a Dra. Dilza, pedi que a AMPAL contratasse



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça

38
39
40
41

235 contadores para fazer um cálculo por baixo, da chamada parcela autônoma de equivalência
236 (PAE), que é um dinheiro que nós recebemos e que teve origem no antigo auxílio moradia
237 dos deputados federais. Então vejam só: Ela contratou esses contadores, os contadores
238 apresentaram a planilha, submeti a planilha à análise da nossa auditoria e então determinei o
239 pagamento a AMPAL, porém esquecemos de um detalhe, a PAE não é vencimento. PAE não
240 é subsídio. PAE é uma verba que se originou de um auxílio moradia e, portanto, é uma verba
241 indenizatória. Paguei as pessoas, descontei das pessoas que receberam a título da PAE, 22
242 (vinte e duas) pessoas integralmente e algumas pessoas complementarmente. Houve o
243 levantamento da questão, não quero entrar nesse mérito, quem aqui levantou a questão
244 levantou com legitimidade e levantou também com razão, pelo menos com uma certa razão,
245 tanto é que a Dra. Dilza já está requerendo ao Dr. Sérgio, se já não chegou em suas mãos o
246 requerimento, pedindo que haja uma compensação agora em fevereiro em relação às pessoas
247 que receberam a PAE, mas o que eu quero dizer é que o desconto foi feito de boa fé, de
248 maneira válida, de maneira legal, porque o que nós tiramos do Promotor que recebeu a título
249 de diferença vencimental era verdadeiramente devido à AMPAL. Mas por que você não
250 pagou antes? Por que não pagou nas 40 vezes? Primeiro porque a AMPAL não requereu.
251 Segundo porque nós não pagamos e ruim de pagar como eu sou, só paguei porque pediu.
252 Como era um direito que a AMPAL tinha, imaginava eu, que diante de tanta diferença que
253 estava sendo paga naquele momento, que essa questão sequer seria levantada, mas foi; e eu
254 aprendi uma lição: que quando se trata de matéria financeira e que mexe no bolso de quem
255 tem direito, a gente tem que se revestir de certo cuidado. Mas o cuidado aí dizia respeito tão
256 somente a quem tinha e recebeu a título de PAE. Então senhores o que eu queria aqui dizer é
257 que o que ocorreu foi isso. Apenas isso. Esse desconto foi um desconto feito nesse sentido.
258 Não foi para cobrir rombo nenhum. O Dr. Afrânio participou da reunião na AMPAL e foi
259 nesse sentido a discussão. Quem lá estava disse que autorizava sim o desconto e eu até disse:
260 Dra. Dilza, quem requerer, devolva. Então, eu queria dizer à vossas excelências que eu
261 jamais, jamais iria agir de maneira errada, de má fé, não é do meu perfil, os senhores me
262 conhecem, então naquele momento eu tomei uma atitude. Apenas esqueci que eu estava
263 pagando também a PAE. Veja, eu podia não ter pago essa PAE. Poderia ter feito 10 prédios;
264 mas optei em pagar essas pessoas. Preocupeí -me com cada colega. Queria vê-los recebendo
265 diferenças no natal. Eu tive essa preocupação. Eles, todos, reconhecem isso. Dr. Dilmar
266 talvez reconheça nesse momento depois dessa explicação. Essa foi a minha intenção. Mais
267 pura e real intenção. Bom, esse é um esclarecimento. O outro, diz respeito ao abono
268 permanência. O abono permanência não voltou para cada membro do MPE quando do
269 pagamento de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil) e no de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Aí eu vou
270 explicar. Veja: eu tinha duas saídas. Ou pagar linearmente a todos e nós receberíamos até o
271 dia 24, ou eu pagaria até o dia 30. A Dra. Jamile me disse: Doutor Eduardo, porque o senhor
272 não paga todo mundo igual? E eu entendi que era o mais certo. Nós receberíamos o dinheiro
273 antes do dia 30, por que esse cálculo deveria ser feito pela e-lógica, e-lógica demora 10 dias



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça

44
45
46
47

274 para fazer um cálculo desses e esse cálculo retornar para nós. Lembrei que deixaria um saldo
275 de um milhão e meio de reais em conta e no fundo e mais dois milhões e meio em conta
276 corrente. Quatro milhões, portanto. Deste modo, o orçamento permitia. Dr. Sérgio foi gestor
277 quando eu fui, somos parceiros. Dr. Afrânio sabe disso, porque também fazia parte da
278 equipe. Tudo que conseguimos, conseguimos juntos com a equipe toda, Dr. Arcippo, com o
279 Colégio. Então, em fevereiro ou em janeiro paga-se a diferença relativa ao abono. Qual é o
280 problema? Eu achei que era muito mais vantajoso pagar linearmente a todos porque nós não
281 perdemos dinheiro nenhum e eu achei até melhor. Mil reais a mais ou a menos para mim, na
282 conjuntura de recebimento do final do ano, representaria muito pouco. Então esse foi o
283 ocorrido. O crédito existe. Então, o Dr. Sérgio, naturalmente, como gestor, como pessoa
284 sensível, haverá de pagar porque é um direito nosso. Então essas são as nossas explicações
285 Dr. Sérgio. Eu achava que tinha essa obrigação de fazer isso. Eu tenho tido como costume,
286 ao longo da minha vida, enfrentar as questões de frente. Sem medo. Então eu já expliquei
287 isso na assembleia da AMPAL. Expliquei isso agora aos senhores do Colégio. Por que?
288 Porque essa vida Dr. Sérgio é cheia de perigos e eu sei lá o que se pode pensar? De repente
289 aparece uma pessoa que lhe queira o mal, e aí vem a ofender a sua conduta. A diferença esta
290 explicada e o fato do não pagamento desse abono foi um mero incidente de percurso
291 temporal. Então essas eram as explicações que eu tinha que dar a Vossas Excelências e estou
292 à disposição de qualquer um dos senhores para, se for o caso, dar outras explicações. Muito
293 obrigado Dr. Sérgio, estou contente com o tempo que o senhor me permitiu.” Como a
294 palavra o Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva, que agradeceu ao o Procurador de
295 Justiça Dilmar Lopes Camerino pela cessão da palavra, já que havia feito a inscrição
296 anteriormente. Disse que não tencionava abordar esse assunto, mas: “infelizmente e mui
297 justamente o Dr. Afrânio Roberto voltou a abordá-lo. Inicialmente quero dizer que o Dr.
298 Afrânio era Subprocurador-Geral Jurisdicional. Ele acertou com o Procurador-Geral para
299 que durante o seu afastamento, no mês de novembro de 2013, eu o substituísse, e, acertou
300 ainda com o Procurador-Geral, para que eu continuasse durante o mês de dezembro. Então,
301 Dr. Afrânio, eu gostaria que Vossa Excelência, ouvisse a minha conclusão. Ao chegar,
302 atendendo a solicitação do Procurador-Geral de Justiça substituto, que ele acertou com o
303 Procurador-Geral para que eu permanecesse durante o período de dezembro no lugar dele e
304 ele me informou isso. Não é verdade Dr. Afrânio Roberto? Eu ao chegar lá, recebi o material
305 na segunda-feira, que eu iria estar presente na terça-feira. Li o material todo do julgamento.
306 Quatro processos se encontravam. Se encontravam quatro processos, não foi só esse, com
307 pareceres completamente equivocados. Um deles, atribuía crime ao prefeito ou ex-prefeito.
308 Então, primeiro erro: alguém disse ao Procurador-Geral que eu pedi a absolvição. Eu não
309 pedi a absolvição. Eu analisei a atuação de cada denunciado. O ex-secretário da fazenda foi

denunciado porque fez pagamento a uma firma, isso não é crime. Isso não é crime! Fulano
de tal foi denunciado por que é proprietário de uma firma. Isso não é crime. Crime seria, Dr.
se no processo existisse dano ao erário. Qual foi o dano que o ex-prefeito causou?



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça

50
51
52
53

313 Qual foi o dolo que ele agiu? Esse processo coincidentemente, agora, veio para as minhas
314 mãos e eu já me averbei de suspeito. E, vou mais adiante. Não é do meu costume, ser longa
315 manus de ninguém. Se amanhã Vossa Excelência me designar, eu vou, porém saiba Vossa
316 Excelência que irei para fazer justiça. Se um parecer estiver errado eu sou contra. Se um
317 parecer meu estiver errado eu serei contra. Agora eu vou para fazer justiça. Não houve dolo.
318 Um contrato que começou no ano 2000. Eu analisei a questão se o dolo ou dano e no
319 processo não existia dolo nem dano. Não é do meu feitio chamar nenhum ex-prefeito ou
320 prefeito de facínora, que esse prefeito deveria ir para cadeia, não é do meu feitio. Agora, ajo
321 sim com independência funcional. Nenhum Procurador aqui é subordinado ao Procurador-
322 Geral de Justiça. Vossa Excelência sabe e eu quero inicialmente parabenizá-lo à frente da
323 Instituição. Vossa Excelência é o chefe do MPE Doutor Sérgio. Mas não pode, não pode,
324 penetrar na consciência de cada um. Não pode! Por isso é que eu me averbei de suspeito
325 quando o processo chegou para eu funcionar. Eu quero dizer que eu agi com a minha
326 consciência tranquila e respeito a opinião de Vossas Excelências. Se Vossa Excelência tinha
327 seus problemas pessoais ou acha que ele deveria ser condenado, o senhor, Doutor Eduardo, é
328 que deveria ter ido lá. Porque o dever do Procurador-Geral Justiça é ir lá. Eu quero dizer a
329 Vossa Excelência que graças a Deus durmo todo dia tranquilo, tenho certeza que só faço o
330 bem, só faço o que é certo. Agradeço a atenção de Vossas Excelências, agradeço a Deus e
331 quero ainda dizer que continuarei até o fim dos meus dias fazendo o bem e agradecendo a
332 Deus sem olhar a quem. Muito obrigado.” Com a palavra Doutor Dilmar Lopes Camerino
333 pediu que a Medalha Mérito fosse concedida para todos ex-secretários do Colégio de
334 Procuradores de Justiça e, ainda, lembrou a necessidade da apreciação do requerimento da
335 Doutora Maria Cecília Carnaúba. Com a palavra o Procurador de Justiça Antiógenes
336 Marques de Lira explicou que teve uma reunião com o Procurador-Geral à respeito da
337 virtualização. Que amanhã vai haver uma apresentação com trabalhos visando que os
338 membros do CPJ ingressem conheçam o processo de virtualização que o Tribunal de Justiça
339 está fazendo no seu sistema de informática. A parte cível, terá um segundo momento.
340 Certamente, segundo ainda o Dr. Antiógenes, quando chegar na parte cível a coisa já vai
341 estar bem equacionada. Com a palavra o Dr. Marco Méro, disse que queria apenas se
342 associar as manifestações de apreço dos colegas procuradores em razão do Dr. Sérgio Jucá
343 ter assumido a presidência dessa sessão. O Dr. José Arthur disse, a título de contribuição,
344 que gostaria que o demonstrativo do imposto de renda fossem entregues de logo e não no
345 mês de abril, e, ainda, sem imperfeições como corriqueiramente tem sido. Com a palavra o
346 Dr. Sérgio Jucá disse que adotará as providências necessárias para que a e-lógica não atrase
347 nem expeça os demonstrativos com qualquer imperfeição. O Dr. José Artur também
348 comentou sobre a decisão judicial que trata da não incidência do Imposto de renda sobre as
349 férias. Tendo-lhe sido dito pelo Procurador-Geral de Justiça que está sendo processo
350 administrativo instruído e no momento oportuno a decisão será cumprida sem ter qualquer
351 prejuízo ao senhor estimado amigo e procurador de justiça José Arthur Melo. O Dr. Antônio



Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Colégio de Procuradores de Justiça

56
57
58
59

352 Areccipo falou que o Tribunal de Justiça está fazendo um levantamento sobre os motivos de
353 ausências de julgamentos pelo Tribunal do Juri nas Comarcas do Estado de Alagoas. Que
354 tem uma comissão que está nesse trabalho, que é presidida pelo desembargador Otávio Leão
355 Praxedes. Pois bem, nós temos Comarcas no Estado de Alagoas que não realizam uma
356 sessão de júri há mais de 10 (dez) anos. Este fato atinge nossos Promotores. Lembrou que na
357 sua época, quando era Promotor de Justiça, mandava os escrivães tirarem das prateleiras os
358 processos para verificar o andamento dos mesmos. Por este motivo acredita que os
359 promotores têm uma parcela de responsabilidade no não julgamento dos processos de
360 competência do Tribunal do Juri. O Dr. Sérgio Jucá anunciou que recebeu na semana
361 passada o Dr. Gêda. Ele é o novo coordenador dos mutirões do Tribunal de Justiça do Estado
362 de Alagoas. Sobre o mutirão cível o Dr. Sérgio Jucá decidiu que não vai mais haver
363 participação de Órgão de Execução. O que haverá é o envio prévio dos processos cíveis para
364 a apreciação pelo Ministério Público e no prazo de cinco dias o Órgão de Execução emitirá
365 parecer. Na hipótese de um mutirão cível de tutela de urgência irá apenas um Promotor de
366 Justiça. Quanto aos mutirões do Júri, eu não vou permitir que se premie a negligência
367 funcional. Doravante, os processos que serão submetidos ao mutirão do tribunal do júri
368 passarão pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça para análise prévia da sua
369 regularidade. Quanto à diligência diante do Tribunal do Júri, o Dr. Sérgio Jucá lembrou o
370 nome do Dr. Sitael Jones, dizendo: "durante a campanha Dr. Afrânio, eu estive em Penedo, e
371 só pude falar com Dr. Sitael por volta das cinco horas da tarde. Sabe por quê? Porque o Dr.
372 Sitael no ano passado, no início de novembro, estava fazendo o trigésimo sétimo júri em
373 Penedo, com trinta e cinco condenações e eu o elogiei por sua diligência de grande atuação."
374 Com a palavra o Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo pediu para constar da próxima pauta,
375 se possível e para discussão, o modo de pagamento das verbas remanescentes, mantendo o
376 patamar já estabelecido e aumentando o numerário daqueles que possuem maiores créditos.
377 Nada mais havendo, o Presidente declarou encerrada a Reunião, determinando a lavratura
378 desta Ata em extrato, o que fiz como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo
379 Senhor Presidente.

380
381
382
383
384
385
386
387
388
389

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

vo dentro curso do ano civil. Que, aproximadamente, 61 mil estudantes foram prejudicados por conta do atraso no calendário escolar. Que apenas 13,72% das escolas funcionaram de forma regular durante o ano de 2012, as outras, cerca de 86,27% não conseguiram prestar um bom serviço, dentro dos limites mínimos de qualidade instituídos pela Lei de Diretrizes de Base. Que isto significaria que mais de 70 mil alunos, cerca de 86% do universo de estudantes, não conseguiram estudar de forma satisfatória. Postas estas considerações, o Procurador-Geral de Justiça, Sérgio Jucá, afirmou que doravante passará a subscrever as próximas petições iniciais relacionadas às ações de improbidade administrativa que envolvam a Secretaria de Estado de Educação e do Esporte. Deixou também atribuições aos Procuradores de Justiça Dilmir Lopes Camerino, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Luiz Barbosa Camarão, e Antógenos Marques de Lira, integrantes da Procuradoria Criminal, para acompanharem as ações penais originárias que, eventualmente, sejam movidas contra o titular da pasta da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. Falaram sobre o tema e parabenizaram a exposição da Promotora de Justiça Titular da 19ª Promotoria de Justiça os Procuradores de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Luiz Barbosa Camarão, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antógenos Marques de Lira, Dilmir Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Afrânio Roberto Pereira de Queiroz e Marcos Barros Méro. Suspensa a reunião, os retornaram os membros do Colegiado, verificou-se o avanço da hora, razão pela qual foi decidido que as demais matérias constantes da Pauta deveriam ser inscritas na próxima Sessão. Em face deste fato, o Presidente da Reunião agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata em extrato, o que fez como Secretário e sob a conferência do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Antonio Jorge Sodré Valentim de Souza
Secretário do Colegiado de Procuradores de Justiça

Extrato da Ata da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (30.01.2013), às 15 (quinze) horas e 15 (quinze) minutos, na Sala dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 70, Bairro do Poço, nesta Cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, compareceram para a Reunião Ordinária do Colegiado de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Doutores Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Antônio Azeiteiro de Barros Teixeira Neto, Luciano Chagas da Silva, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antógenos Marques de Lira, Dilmir Lopes Camerino, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Arnan de Pereira Monte, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Marcos Barros Méro. Inicialmente o Presidente da Sessão, Procurador-Geral de Justiça Doutor Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, agradeceu a presença de todos e, de incontinenti, solicitou do Secretário deste Colegiado a conferência de quórum. Confirmado o número necessário, o Procurador-Geral de Justiça declarou instalada a Reunião, solicitando ao Senhor Secretário a leitura da ordem do dia, a saber: 1. O reajuste dos subsídios dos membros do

Ministério Público do Estado de Alagoas, e 2. Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça. Lida, o Procurador-Geral de Justiça indagou ao Colegiado se haveria alguma matéria a ser inserida. 3. O Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes pediu a inclusão de matéria, que trata da minuta de Regulamento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas. Aprovada esta inserção. 4. O Presidente da Sessão noticiou que com sua ascensão ao cargo Procurador-Geral de Justiça vai se desligar do Conselho Estadual de Segurança Pública, indicando para ocupar a cadeira do Ministério Público o Promotor de Justiça Doutor Alfredo Gaspar de Mendonça. Aprovada também a inserção deste item na pauta. 5. O Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo lembrou da necessidade da escolha dos membros das comissões permanentes, vale dizer, da Comissão Permanente Institucional e da Comissão Permanente Administrativa, conforme consta do Regimento Interno do Colegiado de Procuradores, pedindo, por conseguinte, a inserção em pauta desta matéria. O Procurador-Geral de Justiça questionou aos Procuradores de Justiça se havia interesse em inserir mais alguma matéria na pauta. Não havendo, deu-se prosseguimento à Reunião. Agradeceu os votos que obteve na eleição que visou à composição da lista tripartite para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, comprometendo-se diante deste Colegiado não decepcionar os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas durante o seu mandato. Disse, sobre o primeiro item da pauta, que o aumento escalonado a ser pago em três vezes gera maior segurança para a administração. Com relação ao este ponto da pauta, algumas preocupações e sugestões foram expressadas pelo Colegiado de Procuradores de Justiça: a primeira levantada pelo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, ao dizer que se a cada ano for feita uma reunião para homologação e publicação de uma resolução dando aumento aos membros do Ministério Público, todo ano a mídia irá publicar comentários sensacionalistas colocando a população contra o Ministério Público e a segunda, suscitada pelo Procurador de Justiça Dilmir Lopes Camerino, foi no sentido de que sendo possível a existência de uma situação em que o orçamento do Ministério Público para o ano de 2014 não suportasse o aumento, melhor seria deixar o texto da minuta de Resolução como está. O Procurador de Justiça Antógenos Marques de Lira propôs a fusão das duas questões postas pelos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes e Dilmir Lopes Camerino, sugerindo, assim como consta da Lei 12.770/2012, que se fizesse uma resolução fixando o aumento para além de 2013, mas com a ressalva de que o aumento só seria efetivado mediante a existência de orçamento e sob a aprovação do Colegiado de Procuradores de Justiça. O Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo defendeu o reajuste nos termos da Lei 12.770/2012, isto é: com a fixação dos subsídios para o Procurador-Geral de Justiça com reflexo para os demais membros do Ministério Público, e, ainda, propôs a inserção do mesmo texto que consta no art. 4º da Lei 12.770/2012 na minuta de Resolução apresentada. Em votação o item 1 da pauta, foi aprovado, à unanimidade, nos termos da minuta proposta pela Procuradoria-Geral de Justiça, todavia, com a supressão da termo "nivas" da ementa da Resolução. Em discussão o item 2, que trata da proposta da minuta do Regimento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, apresentada pelo Ouvidor Eduardo Tavares Mendes, o Procurador-Geral de Justiça Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá sugeriu que os Procuradores analisassem a proposta e na próxima reunião apresentassem suas sugestões para melhoria dessa proposta. O Ouvidor Eduardo Tavares Mendes fazendo uso da palavra disse que a ideia era justamente essa. Informou que o que está sendo apresentado é resultado de um estudo realizado

pelo Ouvidor, Sub-ouvidor e assessores baseados em resoluções das Ouvidorias dos diversos Ministérios Públicos dos Estados do Brasil. O Procurador de Justiça Dilmir Lopes Camerino sugeriu que a futura comissão de assuntos institucionais e mais um relator se responsabilizassem por essa apreciação, tendo em vista que se cada um dos membros do Colegiado apresentasse uma sugestão, dificilmente chegariam a um denominador comum. Em votação, foi determinada, à unanimidade, a remessa da minuta de Regimento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas para o Presidente da futura Comissão Institucional. Em discussão o item 3, por aclamação foram formadas as Comissões Permanentes, a de assuntos Institucionais pelos Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antógenos Marques de Lira e Dilmir Lopes Camerino, sendo presidida pelo primeiro. A Comissão Permanente Administrativa pelos Procuradores de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Marco Barros Méro e Dennis Lima Calheiros, sendo presidida pelo segundo. Em apreciação o item 4, à unanimidade, o Colegiado alocou a indicação pelo Procurador-Geral de Justiça do nome do Promotor de Justiça Alfredo Gaspar de Mendonça Neto para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública. Com a palavra o Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, encaminhou para futura discussão o seguinte tema: Como é sabido existem outros conselhos em Alagoas em que há a indicação de membros do Ministério Público Estadual. Um dos exemplos é o Conselho Penitenciário. Esse conselho estaria muito bem servido se tivesse na oportunidade de sua renovação a indicação de um dos integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal, isso se deve a vivência que esse colega possuiaria no tocante aos agravos que chegam nos Processos de Execução Penal. Seria fundamental repensar o papel do Colegiado, já que se mostrar necessária a ocupação desses espaços por membros do Colegiado. No caso específico do Conselho Estadual de Segurança Pública, não poderia existir nome melhor, porque se está colocando nessa função alguém que se encontra na linha de frente no combate às organizações criminosas. Exaurida a pauta da reunião, foi franqueada a palavra para as Comunicações. O Corregedor-Geral Márcio Roberto Tenório de Albuquerque explicou que no mês de janeiro de dois mil e treze já foram realizadas 4 (quatro) correições. Informou que estará no mês de fevereiro de férias e em sua substituição entrará em exercício o Sub-corregedor Vicente Felix Correia. Com a palavra o Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, que passou a dizer: "Dr. Sérgio Jucá, esta é a primeira reunião deste Colegiado que V. Exa. preside na condição de Procurador-Geral de Justiça, quero deixar registrado o meu manifesto de desejo, já declarando pessoalmente a Vossa Excelência, de que faça uma excelente gestão, porque o vosso sucesso significa o sucesso da nossa Instituição. Aproveito o ensejo para registrar o reconhecimento e os encômios ao belo trabalho realizado pelo Procurador que o antecedeu, Eduardo Tavares Mendes. Tendo 30 anos de Ministério Público, vinte dos quais acompanho o Dr. Eduardo Tavares. Juntos, fizemos política classista na nossa AMPAL, vivenciamos a vida acadêmica na Faculdade de Direito do CEMAC fazendo parte do corpo docente e da direção há mais de 22 anos. Esse estreito convívio permitiu o conhecer perfeitamente. Colaborei de forma efetiva com a gestão do Doutor Mendes a frente da PQJ desde o primeiro momento, quer como Secretário, quer como membro deste Colegiado e nas mais variadas designações a mim atribuídas nos últimos 4 anos. Com o advento da Lei complementar n. 34/2012, no final de sua gestão, fui designado para exercer a função de Subprocurador-Geral Judicial, com atuação junto ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o que muito me honrou. Desempenhei a função com dignidade e responsabilidade, sempre

procurando elevar o bom nome do MP alagoano. Tendo mais de 43 anos de serviço público prestado ao Estado de Alagoas. Iniciei como Fiscal de Tributos Estaduais, nos idos de 1977. Ocupi várias funções na Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas. Ao longo desse tempo, jamais pratiquei um ato de indignidade, um ato que depusesse contra minha integridade moral ou envergonhasse meus familiares e amigos. Usando expressão em voga, sou "ficha limpa". Gozo de reputação ilibada ante a sociedade alagoana. Recebi dos meus pais e transmiti para os meus filhos formação rígida, calcada no respeito ao próximo e a coisa pública. Hoje eles são: Juiz Federal do Trabalho; advogados, médica veterinária, engenheiro elétrico e biólogo. Honestos em suas misturas me enchem de orgulho e honram o nome da nossa família. Digo isso, senhores Procuradores, para deixar registrado nos anais deste Colegiado o lamentável episódio que resultou na minha exoneração para a função da qual estava designado - Subprocurador-Geral Judicial. Houve desrespeito a minha pessoa e, conseqüentemente, a este Colegiado de Procuradores do qual faço parte e que sempre honrei e dignifiquei. Ao longo de trinta anos de Ministério Público, sempre desempenhei funções das mais diversas, nunca me omitindo das minhas obrigações. Não seria agora, no final de minha carreira, que iria me descurar do cumprimento do meu dever legal. Sempre exerci a função com dignidade, altivez e independência." Finalmente leu a nota distribuída pelo seu Gabinete e publicada pelos meios de comunicação, na qual consta seu repúdio e esclarecimento de todo lastimável episódio. Em resposta a essa manifestação, o Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes destacou que iria se manifestar sobre um tema mais simples, mas diante desse pronunciamento, desse desabafo do Doutor Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, não poderia se calar. Após responder a essa colocação falou sobre aquele outro tema. Antes de dar prosseguimento, o Procurador-Geral de Justiça Sérgio Jucá esclareceu que todos neste Colegiado são amigos, e as amizades firmadas têm sido duradouras e inabafáveis. Disse que compreendia as razões do Procurador de Justiça Afrânio e compreendia as razões do Doutor Eduardo, mas reforçava que é muito importante demonstrar à sociedade alagoana o equilíbrio, a força e a pujança do Ministério Público Estadual. Fez um apelo a todos, principalmente aos amigos Afrânio e Eduardo para que reasses superado o que já passou. Diante das palavras do Procurador-Geral de Justiça Sérgio Jucá, o Procurador de Justiça Afrânio de Queiroz acrescentou que para ele não restava nenhuma mágoa, nenhum ressentimento para com o Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes. Disse ainda que não prestou estes esclarecimentos aos anais deste Colegiado a forma como os fatos realmente aconteceram, para que ficasse registrado que sua demissão foi resultado de um ato civil e não de um ato de desconhecimento por ele praticado. Com a palavra o Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, disse que longe de sua intenção transformar essa Sessão em um palco de debates acirrados, mas deveria também falar sobre essa matéria que também achou já estar superada, já que teriam conversado sobre este assunto e achou que a partir daquele encontro esse tema restaria vencido. Disse ainda que se aquele fato representou para o Procurador de Justiça Afrânio Roberto um momento difícil e ruim na vida dele, muito pior representou aquele episódio para ele. Disse que naquele dia, em uma das poucas vezes em que ficou extremamente chateado na Procuradoria-Geral de Justiça, mandou preparar a exoneração do Doutor Afrânio Roberto. Asseverou que a sua reação foi humana. Nada mais do que isso. Prezava muito o Dr. Afrânio Roberto, tendo uma grande amizade por ele, jamais o colocaria numa situação de dificuldade, mas naquele momento, e aquele acontecimento impunha que tomasse aquela atitude

porque entre a amizade e entre o Ministério Público, tinha que se posicionar ao lado da Instituição e foi a sua postura que fez com que a sociedade manivesse o respeito ao Ministério Público do Estado de Alagoas. A expectativa da Procuradoria-Geral de Justiça naquele dia, 18 de dezembro de 2012, era de que Dr. Afrânio Roberto lá estivesse para defender os termos da Denúncia contra o então prefeito de Macéio. Não existiu Portaria designando o Doutor Luciano Chagas para o pleno naquele dia. Sinto muito Dr. Afrânio. Vossa excelência é um homem de bem. Vossa Excelência é um homem que tem, pra mim, só qualidades, mas, infelizmente, na nossa trajetória ocorreu essa fatalidade que nos fez ficar em situações antagônicas, vexatórias e desconfortáveis. Doutor Afrânio foi alguém que representou algo de muito importante para o Ministério Público, nós caminhamos sempre juntos, lado a lado, então eu sempre prezei a nossa amizade, mas eu fui posto em xeque. O destino, a vida, me pôs em xeque nesse momento. São os momentos em que o homem tem que enfrentar. São os momentos em que o homem tem que decidir. São os momentos em que o homem tem que olhar pra si próprio e dizer: e agora? Eu estou na solidão. Na solidão do poder. Sómente eu posso decidir. Sómente eu posso agir. E o que o que faço? Achei e acho que estava fazendo a coisa certa. E recebi pelas minhas atitudes vários elogios e algumas críticas, inclusive da minha esposa, que disse: "como é que faz isso com Dr. Afrânio?" E eu lhe disse, não havia outra saída". Disse ainda, o Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, que não se arrependeu do ato que praticou, pois foi com o Procurador-Geral de Justiça, que o repetei, mas, como homem, podia desculpas ao Doutor Afrânio, todavia, físiou, mais uma vez, que praticaria o ato novamente se necessário fosse. Falou, ademais, que para ele restou superada essa situação. Ainda com a palavra o Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, tratando de assunto diverso, pediu permissão ao Presidente da Sessão para dizer: "Todos sabem aqui que eu fui um gestor dedicado ao Ministério Público Estadual. Mas muito dedicado Dr. Azeiteiro. Eu vivi o Ministério Público 24h por durante 4 anos, com a ajuda dos senhores, e, ao meu lado, Dr. Sérgio e Dr. Afrânio e outros companheiros. Sodré. Procurei dentro desse período, fazer o que eu podia fazer pelo Ministério Público. Procurei harmonizar o Ministério Público, tendo adquirido a ficha de pacificador, embora eu nunca tenha dito que fui o pacificador. Os senhores é que diziam isso de mim. Acho que o processo de pacificação é necessária por toda a vida. A paz reinante é um retrato de um momento. É o retrato de uma circunstância. Nós tivemos 4 anos sim de paz, de tranquilidade, de sossego, e eu estou muito feliz que isso tenha ocorrido na minha gestão. Mas o título de pacificador não me engrandeceu, nem eu nunca me entendi assim. Agora se disserem, foi um construtor, ele foi um executor de obras, ele foi sustento das medidas que ele tinha que tomar, ele denunciou parlamentares corruptos, ele denunciou prefeitos corruptos, ele conseguiu dinheiro e conseguiu administrar bem o dinheiro público, ele agiu com honestidade, aí eu fico feliz. Essas, são os títulos que eu gostaria de ser reconhecido. Então vejamos só: deixando isto de lado, eu não estou aqui fazendo prestação de contas de minhas atividades, mas voltamos a questão do dinheiro: pagamento das nossas ações vencimentais. Nós pagamos cerca de 43 diferenças ao longo de nossa gestão. Em cada mês de dezembro dos últimos anos nós pagamos 3 ou 4 diferenças. Essas diferenças, elas tinham várias rubricas. Nós tínhamos uma planilha no setor de pessoal, cada Promotor tem lá seu crédito. Adicional por tempo de serviço, etc. e, agora mais recentemente, parcela autônoma de equivalência (PAE). Pois bem, houve épocas no passado, em que eu em presidente na AMPAL e que senti a necessidade de ter mais recursos, porque nós estávamos construindo, porque nós estávamos edificando aqueles

salões, fazendo piscina, campo de futebol. Lembrou-me que disse isso aos dois a quem vou me referir agora, que eu procurei o Dr. Lean, certa feita, quando ele era Procurador-Geral e disse: Dr. Lean, há uma diferença devida à AMPAL. Vossa Excelência não pode determinar o pagamento desta diferença vencimental, é salário, não é verba indenizatória, vossa excelência não pode descontar o que de direito em favor da AMPAL? Dr. Lean, se tem boa memória, vai lembrar que determinei de imediato esse desconto. Não tem nada haver, mas só para ilustrar o fato que vou apresentar aqui, logo adiante. O Dr. Dilmir do mesmo modo, porque eu fui presidente da AMPAL em várias oportunidades e alcancei os dois gestores: Dr. Lean e Dr. Dilmir. Tudo bem. Na minha gestão, salvo engano no mês de setembro, agosto, talvez julho, não me lembro bem, a Dra. Dilza me atravessou um requerimento pedindo que nós descontássemos em prol da AMPAL valor que teria direito, porque o que estava pagando dilza respeito às diferenças vencimentais. Certíssima a Dra. Dilza. Ora, hoje, o Dr. Sérgio acabou de provar aqui e aumento, esse aumento é retroativo ao mês de janeiro de 2013, quando chegar no mês que vem o Dr. Sérgio pagará esse aumento. Bem, se em dezembro de 2013 a Dra. Dilza resolver cobrar isso. Dr. Sérgio aí desconta em favor da AMPAL. Onde está o erro? E qual é o problema? Se é diferença vencimental. Ora, se a AMPAL tem direito ao desconto sobre os subsídios, sobre o básico de cada um, por que não fazer jus ao desconto que lhe é devido? Veja bem, qual a justificativa que me foi apresentada pela Dra. Dilza? Duas demissões de empregados da AMPAL e uma morte doutro prestador de serviço, mas eu não entrei nesse mérito. E ela precisava indenizar a família dessa pessoa que morreu. Eu disse, Dra. Dilza, eu não vou deferir agora, já que pago por mês é tão pouquinho, R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) e ainda vou descontar R\$ 200,00 (duzentos reais) de cada Promotor. No final do ano, eu pretendo reunir entre 18 (dezoito) e 20 (vinte) milhões de reais e dentre uma das diferenças eu vou pagar o que é devido à AMPAL. E assim fiz. Pagamos uma diferença de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), bruto, depois pagamos uma outra de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), brutos, depois pagamos mais uma outra parcela. Nessa de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), nós fizemos o desconto para AMPAL. Mas houve um equívoco. E aí onde está o problema? Muita gente não tinha direito a receber diferença vencimental por que já tinha recebido, já tínhamos pago a todo mundo ao longo do tempo. Pelo menos a 22 (vinte e dois) Promotores já não devíamos mais nada. Então, o MPE já tinha pago tudo. E uma outra parte tinha R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de crédito. Rapidamente procurei a Dra. Dilza, pedi que a AMPAL contratasse contadores para fazer um cálculo por baixo, da chamada parcela autônoma de equivalência (PAE), que é um dinheiro que nós recebemos e que teve origem no auxílio moradia dos deputados federais. Então, vejamos só: Ela contratou esses contadores, os contadores apresentaram a planilha, submeti a planilha à análise da nossa auditoria e então determinei o pagamento à AMPAL, porém esquecemos de um detalhe, a PAE não é vencimento. PAE não é subsídio. PAE é uma verba que se originou de um auxílio moradia e, portanto, é uma verba indenizatória. Paguei as pessoas, descontei das pessoas que receberam a título da PAE, 22 (vinte e duas) pessoas integralmente e algumas pessoas complementarmente. Houve o levantamento da questão, não quero entrar nesse mérito, quem aqui levantou a questão levantou com legitimidade e levantou também com razão, pelo menos com uma certa razão, tanto é que a Dra. Dilza já está requerendo ao Dr. Sérgio, se já não chegou em suas mãos o requerimento, pedindo que haja uma compensação agora em fevereiro em relação às pessoas que receberam a PAE, mas o que eu quero dizer é que o desconto foi feito de

boa fé, de maneira válida, de maneira legal, porque o que nós tiramos do Promotor que recebeu a título de diferença vencimental era verdadeiramente devido à AMPAL. Mas por que você não pagou antes? Por que não pagou nas 40 vezes? Primeiro porque a AMPAL não requereu. Segundo porque nós não pagamos e ruim de pagar como eu sou, só paguei porque pedi. Como era um direito que a AMPAL tinha, imaginava eu, que diante de tanta diferença que estava sendo paga naquele momento, que essa questão sequer seria levantada, mas foi; e eu aprendi uma lição: que quando se trata de matéria financeira e que mexe no bolso de quem tem direito, a gente tem que se revestir de certo cuidado. Mas o cuidado aí dizia respeito tão somente a quem tinha e recebeu a título de PAE. Então senhores o que eu queria aqui dizer é que o que ocorreu foi isso. Apenas isso. Esse desconto foi um desconto feito nesse sentido. Não foi para cobrir rombo nenhum. O Dr. Afrânio participou da reunião na AMPAL e foi nesse sentido a discussão. Quem lá estava disse que autorizava sim o desconto e eu até disse: Dra. Dilza, quem requerer, devolva. Então, eu queria dizer à vossas excelências que eu jamais, jamais iria agir de maneira errada, de má fé, não é do meu perfil, os senhores me conhecem, então naquele momento eu tomei uma atitude. Apenas esqueci que eu estava pagando também a PAE. Veja, eu podia não ter pago essa PAE. Poderia ter feito 10 prédios; mas optei em pagar essas pessoas. Preocupei-me com cada colega. Queria vê-los recebendo diferenças no natal. Eu tive essa preocupação. Eles, todos, reconhecem isso. Dr. Dilmir talvez reconheça nesse momento depois dessa explicação. Essa foi a minha intenção. Mais pura e real intenção. Bom, esse é um esclarecimento. O outro, diz respeito ao abono permanência. O abono permanência não voltou para cada membro do MPE quando o pagamento de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil) e no de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Aí eu vou explicar. Veja: eu tinha duas saídas. Ou pagar linearmente a todos e nós receberíamos até o dia 24, ou eu pagaria até o dia 30. A Dra. Jamille me disse: Doutor Eduardo, porque o senhor não paga todo mundo igual? E eu entendi que era o mais certo. Nós receberíamos o dinheiro antes do dia 30, por que esse cálculo deveria ser feito pela e-lógica, e-lógica demora 10 dias para fazer um cálculo desses e esse cálculo retornar para nós. Lembrei que deixaria um saldo de um milhão e meio de reais em conta e no fundo e mais dois milhões e meio em conta corrente. Quatro milhões, portanto. Deste modo, o orçamento permitia. Dr. Sérgio foi gestor quando eu fui, somos parceiros. Dr. Afrânio sabe disso, porque também fazia parte da equipe. Tudo que conseguimos, conseguimos juntos com a equipe toda, Dr. Azeiteiro, com o Colégio. Então, em fevereiro ou em janeiro paga-se a diferença relativa ao abono. Qual é o problema? Eu achei que era muito mais vantajoso pagar linearmente a todos porque nós não perdemos dinheiro nenhum e eu achei até melhor. Mil reais a mais ou a menos para mim, na conjuntura de recebimento do final do ano, representaria muito pouco. Então esse foi o ocorrido. O crédito existe. Então, o Dr. Sérgio, naturalmente, como gestor, como pessoa sensível, haverá de pagar porque é um direito nosso. Então essas são as nossas explicações Dr. Sérgio. Eu achava que tinha essa obrigação de fazer isso. Eu tenho tido como costume, ao longo da minha vida, enfrentar as questões de frente. Sem medo. Então eu já expliquei isso na assembleia da AMPAL. Expliquei isso agora aos senhores do Colégio. Por que? Porque essa vida Dr. Sérgio é cheia de perigos e eu sei lá o que se pode pensar? De repente aparece uma pessoa que lhe queira o mal, o ei vem a ofender a sua conduta. A diferença esta explicada e o fato do não pagamento desse abono foi um mero incidente de percurso temporal. Então essas eram as explicações que eu tinha que dar a Vossas Excelências e estou à disposição de qualquer um dos senhores para, se for o caso, dar outras explicações. Muito obrigado

Dr. Sérgio, estou contente com o tempo que o senhor me permitiu." Como a palavra o Procurador de Justiça Luciano Chagas da Silva, que agradeceu ao o Procurador de Justiça Dilmir Lopes Camerino pela cessão da palavra, já que havia feito a inscrição anteriormente. Disse que não tencionava abordar esse assunto, mas: "infelizmente e muito justamente o Dr. Afrânio Roberto voltou a abordá-lo. Inicialmente quero dizer que o Dr. Afrânio era Subprocurador-Geral Jurisdicional. Ele acertou com o Procurador-Geral para que durante o seu afastamento, no mês de novembro de 2013, eu o substituísse, e, acertou ainda com o Procurador-Geral, para que eu continuasse durante o mês de dezembro. Então, Dr. Afrânio, eu gostaria que Vossa Excelência, ouvisse a minha conclusão. Ao chegar, atendendo a solicitação do Procurador-Geral de Justiça substituído, que ele acertou com o Procurador-Geral para que eu permanecesse durante o período de dezembro no lugar dele e ele me informou isso. Não é verdade Dr. Afrânio Roberto? Eu ao chegar lá, recebi o material na segunda-feira, que eu iria estar presente na terça-feira. Li o material todo do julgamento. Quatro processos se encontravam. Se encontravam quatro processos, não foi só esse, com pareceres completamente equivocados. Um deles, atribuiu erro ao prefeito ou ex-prefeito. Então, primeiro erro: alguém disse ao Procurador-Geral que eu pedi a absolvição. Eu não pedi a absolvição. Eu analisei a atuação de cada denunciado. O ex-secretário da fazenda foi denunciado porque fez pagamento a uma firma, isso não é crime. Isso não é crime! Fulano de tal foi denunciado por que é proprietário de uma firma. Isso não é crime. Crime seria, Dr. Dilmir, se no processo existisse dano ao erário. Qual foi o dano que o ex-prefeito causou? Qual foi o dolo que ele agiu? Esse processo coincidentemente, agora, veio para as minhas mãos e eu já me averti de suspeito. E, vou mais adiante. Não é do meu costume, ser longa manua de ninguém. Se amanhã Vossa Excelência me designar, eu vou, porém saiba Vossa Excelência que irei para fazer justiça. Se um parecer estiver errado eu sou contra. Se um parecer meu estiver errado eu serei contra. Agora eu vou para fazer justiça. Não houve dolo. Um contrato que começou no ano 2000. Eu analisei a questão se o dolo ou dano e no processo não existia dolo nem dano. Não é do meu feito chamar nenhum ex-prefeito ou prefeito de físcion, que esse prefeito deveria ir para cadeia, não é do meu feito. Agora, aqui sim com independência funcional. Nenhum Procurador aqui é subordinado ao Procurador-Geral de Justiça. Vossa Excelência sabe e eu quero inicialmente parabenizá-lo à frente da Instituição. Vossa Excelência é o chefe do MPE Doutor Sérgio. Mas não pode, não pode, penetrar na consciência de cada um. Não pode! Por isso é que eu me averti de suspeito quando o processo chegou para eu funcionar. Eu quero dizer que eu agi com a minha consciência tranquila e respeito a opinião de Vossas Excelências. Se Vossa Excelência tinha seus problemas pessoais ou acha que ele deveria ser condenado, o senhor, Doutor Eduardo, é que deveria ter ido lá. Porque o dever do Procurador-Geral Justiça é ir lá. Eu quero dizer a Vossa Excelência que grasas a Deus durmo todo dia tranquilo, tenho certeza que só faço o bem, só fapo o que é certo. Agradeço a atenção de Vossas Excelências, agradeço a Deus e quero ainda dizer que continuarei até o fim dos meus dias fazendo o bem e agradecendo a Deus sem olhar a quem. Muito obrigado." Com a palavra Doutor Dilmir Lopes Camerino pediu que a Medalha Mérito fosse concedida para todos ex-secretários do Colégio de Procuradores de Justiça e, ainda, lembrou a necessidade da apreciação do requerimento da Doutora Maria Cecília Carneada. Com a palavra o Procurador de Justiça Antígones Marques de Lira explicou que teve uma reunião com o Procurador-Geral a respeito da virtualização com trabalhos visando que os membros do CPJ in-

